

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

OFÍCIO N. 145/2019/SUPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 28 de agosto de 2019.

À

CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – EPP

CNPJ: 18.046.443/0001-89

Assunto: Diligência Tomada de Preços nº 11/2019.

Prezado Senhor,

Trata-se da Tomada de Preços nº 11/2019 cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipal de Educação Infantil, 05 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Em análise das propostas de preços, a equipe técnica encontrou as seguintes inconsistências:

• **Para o Lote 01:**

9 - A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA- apresentou valor unitário com BDI dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 e o somatório total do grupo, **majorados ao definido por esta administração**, passível de verificação na folha 1908, dessa forma deixou de atender o disposto no item 9.14 do Edital:

9.14. 900 perda de desclassificação, quando o valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pelo LICITANTE for maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base de dados.

Planilha da Administração Valor Total com BDI do Item 1.0 R\$ 42.439,22:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	30777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	537,30	R\$ 79,73	R\$ 102,24	R\$ 54.930,96
1.2	30776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	R\$ 21,25	R\$ 27,25	R\$ 4.905,00
1.3	99326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R\$ 17,37	R\$ 22,27	R\$ 23.517,20
TOTAL DO ITEM						R\$ 53.098,70	R\$ 42.439,22

Planilha da Licitante Valor Total com BDI do Item 1.0 R\$ 42.445,77:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	30777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	537,30	R\$ 79,73	R\$ 102,25	R\$ 54.931,89
1.2	30776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	R\$ 21,25	R\$ 27,25	R\$ 4.905,00
1.3	99326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R\$ 17,37	R\$ 22,27	R\$ 23.512,70
TOTAL DO ITEM						R\$ 53.098,70	R\$ 42.445,77

- Apresentou valor total com BDI dos itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.11, **majorados ao definido por esta administração**, passível de verificação na folha 1908, senão vejamos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Planilha da Administração:

3.0			DEMOLIÇÕES, REPAROS E TRANSPORTE DE CARGA										
3.1			DEMOLIÇÕES										
3.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	44,10	R\$	38,36	R\$	49,19	R\$	1.691,87	R\$	2.169,27
3.1.2	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	16,65	R\$	73,54	R\$	94,30	R\$	1.224,44	R\$	1.576,29
3.1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,36	R\$	6,18	R\$	7,92	R\$	76,38	R\$	97,89
3.1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,36	R\$	16,03	R\$	23,15	R\$	205,50	R\$	263,43
3.1.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	962,28	R\$	1,09	R\$	1,39	R\$	1.048,88	R\$	1.337,56
3.1.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	828,63	R\$	2,37	R\$	3,03	R\$	1.963,65	R\$	2.510,74
3.1.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	691,00	R\$	5,11	R\$	6,55	R\$	4.553,01	R\$	5.836,05
3.1.8	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 6M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	33,00	R\$	56,58	R\$	72,55	R\$	1.867,14	R\$	2.394,15
3.1.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,60	R\$	15,22	R\$	19,51	R\$	802,71	R\$	772,53
3.1.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$	8,33	R\$	10,68	R\$	16,86	R\$	21,36
3.1.11	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	31,00	R\$	0,33	R\$	0,42	R\$	10,23	R\$	13,02

Planilha da Licitante:

3.0			DEMOLIÇÕES, REPAROS E TRANSPORTE DE CARGA											TOTAL DO ITEM	R\$	5.091,49
3.1			DEMOLIÇÕES													
3.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	44,10	R\$	38,36	R\$	49,19	R\$	1.691,87	R\$	2.169,40			
3.1.2	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	16,65	R\$	67,18	R\$	79,74	R\$	1.127,68	R\$	1.327,68			
3.1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,36	R\$	6,18	R\$	7,93	R\$	97,95	R\$	97,95			
3.1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,36	R\$	17,79	R\$	22,81	R\$	259,16	R\$	259,16			
3.1.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	962,28	R\$	1,09	R\$	1,40	R\$	1.345,09	R\$	1.345,09			
3.1.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	828,63	R\$	2,37	R\$	3,04	R\$	2.518,44	R\$	2.518,44			
3.1.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	691,00	R\$	5,11	R\$	6,55	R\$	5.836,78	R\$	5.836,78			
3.1.8	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 6M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	33,00	R\$	56,58	R\$	72,56	R\$	2.394,42	R\$	2.394,42			
3.1.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,60	R\$	15,22	R\$	19,52	R\$	772,51	R\$	772,51			
3.1.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$	8,33	R\$	10,68	R\$	21,36	R\$	21,36			
3.1.11	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	31,00	R\$	0,33	R\$	0,42	R\$	13,11	R\$	13,11			

- Apresentou valor total com BDI do item 4.1.1 – CÓDIGO – 93358 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016, majorados ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 1908, senão vejamos:

Planilha da Administração Valor Total com BDI do Item 4.1.1 R\$ 6.823,58:

4.0			FUNDAÇÃO													
4.1			SAPATAS													
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	91,20	R\$	58,35	R\$	74,82	R\$	5.321,52	R\$	6.823,58			

Planilha da Licitante Valor Total com BDI do Item 4.1.1 R\$6.824,31:

4.0			FUNDAÇÃO													
4.1			SAPATAS													
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	91,20	R\$	58,35	R\$	74,83	R\$	6.824,31	R\$	6.824,31			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

- Na composição de custos do item 10.8 – CP-SD-04- SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, ao proceder à multiplicação da quantidade com o valor do custo unitário com BDI (R\$) do insumo LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO 25CM, PARA 1 LÂMPADA BASE E 27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUSO LÂMPADA) temos o valor total de R\$ 1,46 e a somatória de R\$ 21,92, porém o valor do insumo deveria ser R\$ 16,46 e o somatório total da composição de custos R\$ 36,92, senão vejamos:

Planilha de Composição de Custos da Administração do Item 10.8 R\$62,05:

CP-SD-04			SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES		UN			R\$	R\$	62,05
COMPOSIÇÃO	SINAPI	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	31,45	R\$	31,45	
INSUMO	SINAPI	3803	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO 25* CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,00	R\$	28,38	R\$	28,38	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$	14,75	R\$	2,21	

Planilha de Composição de Custos da Licitante do Item 10.8 R\$21,92:

					UN			R\$	R\$	
INSUMO	SINAPI	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	18,25	R\$	18,25	
INSUMO	SINAPI	3803	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO 25* CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,00	R\$	16,46	R\$	1,46	
COMPOSIÇÃO	SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$	14,75	R\$	2,21	

• **Para o Lote 06:**

3 - A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – apresentou valor unitário do item 10.1 – CÓDIGO – 73806/1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 2033, dessa forma deixou de atender o disposto no item 9.14 do Edital:

9.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexo deste projeto básico e base desta licitação.

Planilha da Administração do Item 10.1 R\$ 1,45:

10.1			LIMPEZA DE OBRA							
10.1	73806/1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1,055,84	R\$	1,45	R\$	1,85	R\$ 2.918,14
SUBTOTAL									R\$	1.918,14

Planilha da Licitante do Item 10.1 R\$ 1,54:

10.1			LIMPEZA DE OBRA							
10.1	73806/1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1,055,84	R\$	1,54	R\$	1,61	R\$ 2.921,11
SUBTOTAL									R\$	2.921,11
VALOR TOTAL DA OBRA (TOMADA DE PREÇOS)									R\$	92.897,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edita, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 586639/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

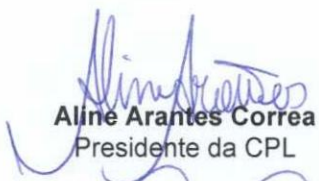
14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"**. (grifo nosso)

Considerando que o item 4.9 e item 20.2 do Instrumento Convocatório estabelece a promoção de diligência, nos termos do art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93:

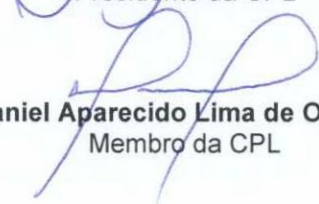
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços; para os Lotes 01, 02 e 06; desprovida dos erros e sem a majoração do preço ofertado conforme Acórdão 898/2019 – Plenário – TCU.

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL



Toshio Doi
Membro da CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro da CPL